



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

| | |
|----------------|----------|
| LEI N.º | 863/83 |
| Processo N.º | 23/83 |
| Aprovada em: | 20.06.83 |
| Decretada em: | |
| Sancionada em: | |
| Promulgada em: | |
| Vetada em: | |

LEI Nº 863/83

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo até o montante de Duzentos e cinquenta milhões * de cruzeiros, e dá outras providências.

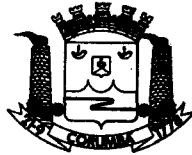
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, M. S.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a * efetuar uma operação de crédito com um ou mais estabelecimentos de crédito, em até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), amortizável com prazo superior a dezoito meses, e mediante o pagamento de juros, de acordo com as taxas vigentes nos referidos estabelecimentos.

Artigo 2º - A importância a que se refere o artigo anterior, será aplicada no pagamento do pessoal, obras municipais, serviços e encargos, materiais de consumo e permanentes.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe cobrem o IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICN, com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, * dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no artigo 1º, referente ao principal e acessórios.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

| | |
|----------------|-------------|
| LEI N.º | 8 6 3 / 8 3 |
| Processo N.º | 23/83 |
| Aprovada em: | 20.06.83 |
| Decretada em: | |
| Sancionada em: | |
| Promulgada em: | |
| Vetada em: | |

L E I N.º 8 6 3 / 8 3

Artigo 4º - O Município consignará, em seu orçamento, para os próximos exercícios, dotações suficientes ao pagamento do * principal, juros, comissões e encargos financeiros, derivados da operação * de crédito em consonância com a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 1.983

